

ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- SUBCAMPOS 1.1 AO 1.5: dados do Departamento de Ensino.
ATENÇÃO AO SUBITEM 1.4 – E-MAIL DO DEPARTAMENTO: e-mail institucional da UNIRIO (não individual/pessoal) para comunicação entre o Departamento de Ensino e a PROGEPE e entre o Departamento de Ensino e os candidatos. Caso o Departamento não possua e-mail institucional, solicitar à DTIC.
- SUBCAMPO 1.6: dados da vaga (nova ou reposição de vacância).
- SUBCAMPOS 1.7 AO 1.8: dados da área de conhecimento.

CAMPO 2 – CLASSE E NÍVEL DO CARGO

- SUBCAMPO 2.1 – CLASSE INICIAL OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DO CONCURSO, CONFORME ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 5.670, DE 05/05/2023 - a marcação deve ser feita de acordo com a vaga disponível, conforme orientações abaixo:
 - A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, estabelece dois tipos de cargos de docentes universitários federais: Professor do Magistério Superior (de carreira) e Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;
 - Para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre, de acordo com a supracitada Lei e, em consonância, a Resolução SCS nº 5.670, de 05 de maio de 2023, são exigidos o título de doutor e dez anos de experiência ou de obtenção do referido título, ambos na área do concurso;
 - Ainda segundo a Lei nº 12.772/2012, o cargo de Professor do Magistério Superior é um cargo de carreira e exige como requisito para ingresso na mesma o título de Doutor (Adjunto A). Nesse sentido, a partir da Resolução SCS nº 5.670/2023, todos os editais de concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior da UNIRIO serão inicialmente publicados com a exigência de Doutorado.
- SUBCAMPO 2.2 – Em caso de inscrições desertas ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao de vagas para Professor do Magistério Superior, na classe **Adjunto A**, poderá ser aberto novo período de inscrições com titulação inferior. Nesse caso, o Departamento de Ensino deverá indicar se deseja encerrar o concurso ou prorrogar o período de inscrições e alterar a titulação de Doutor (Adjunto A) para Mestre (Assistente A).
- SUBCAMPO 2.3 – Realizada a primeira prorrogação de inscrição, conforme subcampo 2.2, e em caso de inscrições novamente desertas ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao de vagas para **Assistente A**, poderá ser aberto novo período de inscrições com titulação inferior. Nesse caso, o Departamento de Ensino deverá indicar se deseja encerrar o concurso ou prorrogar, uma outra vez, o período de inscrições e alterar a titulação de Mestre (Assistente A) para Graduado (Auxiliar).

CAMPO 3 – REGIME DE TRABALHO

- O Concurso Público deve atender a uma carga horária docente mínima de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação.
- Conforme a Lei nº 12.772/2012 o regime de trabalho do Professor Titular-Livre será obrigatoriamente de Dedicção Exclusiva.
- Ainda de acordo com a supracitada Lei, o ingresso na carreira de Professor do Magistério Superior se dará com o regime de trabalho de 20 horas semanais ou de Dedicção Exclusiva.

CAMPO 4 - JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DOCENTE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A SER APROVADO PELO CONSELHO DE CENTRO

- Pedidos de concurso para Professor do Magistério Superior na carga horária de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 12.772/2012, devem ser justificados e submetidos à apreciação e aprovação, o que na UNIRIO será realizado pelos Conselhos dos Centros Acadêmicos.

CAMPO 5 - COMPONENTES CURRICULARES E CURSOS A SEREM ATENDIDOS

- Os códigos SIE são informações fundamentais para verificação dos componentes curriculares pela PROGAD e seus respectivos subcampos não podem ser deixados em branco.
- Deverão ser indicados, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares (disciplinas, estágios e etc.), para dar maior amplitude acadêmica ao concurso.
- O concurso deve contemplar componentes curriculares obrigatórios ou dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso em questão (PPC).
- Os concursos deverão atender aos componentes curriculares segundo a periodização recomendada no PPC.
- Caso haja um componente curricular que pertença a mais de uma matriz curricular, o concurso será publicado de acordo com o período mais inicial dos cursos envolvidos;
- O pedido de concurso para disciplina optativa avulsa não será atendido.

Campo 6 - PUBLICAÇÃO NO EDITAL

- A publicação do edital de abertura do concurso se dará conforme informações especificadas nos diversos quadros do campo 6.
- SUBCAMPO 6.1- ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES – antes da barra, especificação da área de conhecimento/ depois da barra, indicação de, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares.
- SUBCAMPO 6.2- EXIGÊNCIAS – definição dos cursos de Graduação (Auxiliar) e/ou Mestrado (Assistente A) e/ou Doutorado (Adjunto A).
- SUBCAMPOS 6.3 ao 6.5 – marcar sim ou não para a realização das etapas de prova prática e defesa de memorial e para a exigência de registro em ordem de classe (somente quando exigido por lei).
- SUBCAMPO 6.6- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – obrigatoriamente um e-mail institucional, não individual/pessoal. Ex.: Departamento, Escola, Instituto, Decania.

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- Resolução SCS nº 5670, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para concursos públicos de provas e títulos para Carreira de Magistério Superior.